DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 8
Outros atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.345/2022 - de 22 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 , e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito do Município de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o regular processo administrativo, elencado junto ao contrato nº 39/2022 e Tomada de Preços nº 04/2022;

CONSIDERANDO, o respeito pelo princípio da ampla da defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO, a restou incontroverso que a empresa contratada não deu início às obras de recapeamento asfáltico, causando inúmeros prejuízos a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, não há meios para isentar da aplicação de qualquer penalidade;

CONSIDERANDO, a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido;

CONSIDERANDO, a adequação entre meios e fins, e aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Pela inexecução total do contrato nº 39/2022 (execução de recapeamento asfáltico) fica aplicada com base no artigo 87 inciso II e III da Lei nº 8.666/93, a empresa **Pav Fort LTDA,** devidamente cadastrada no CNPJ. 40.016.630/0001-79, com endereço na Av. São Paulo, nº 2610, Sala 03, Bairro centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, CEP. 78.285-000 : **a)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data do presente decreto; **b)** multa no valor de R$ 5.995,59 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), referente a 2% do total do contrato, conforme cláusula décima do referido contrato.

Art. 2º. Ficam os Departamentos Jurídico e Licitação e Contratos, autorizados a tomarem as medidas cabíveis a fim de fazer cumprir o presente decreto, inclusive comunicando tal fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro -SP, em 22 de dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria desta prefeitura na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

DECRETO Nº 2.346/2022 - de 22 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 , e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito do Município de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o regular processo administrativo, elencado junto ao contrato nº 40/2022 e Tomada de Preços nº 05/2022;

CONSIDERANDO, o respeito pelo princípio da ampla da defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO, a restou incontroverso que a empresa contratada não deu início às obras de recapeamento asfáltico, causando inúmeros prejuízos a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, não há meios para isentar da aplicação de qualquer penalidade;

CONSIDERANDO, a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido;

CONSIDERANDO, a adequação entre meios e fins, e aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Pela inexecução total do contrato nº 40/2022 (execução de recapeamento asfáltico) fica aplicada com base no artigo 87 inciso II e III da Lei nº 8.666/93, a empresa **Pav Fort LTDA,** devidamente cadastrada no CNPJ. 40.016.630/0001-79, com endereço na Av. São Paulo, nº 2610, Sala 03, Bairro centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, CEP. 78.285-000 : **a)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data do presente decreto; **b)** multa no valor de R$ 5.034,55 (cinco mil, trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 2% do total do contrato, conforme cláusula décima do referido contrato.

Art. 2º. Ficam os Departamentos Jurídico e Licitação e Contratos, autorizados a tomarem as medidas cabíveis a fim de fazer cumprir o presente decreto, inclusive comunicando tal fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro -SP, em 22 de dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria desta prefeitura na

mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.965/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **SIMONE CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS,** portadora do RG. nº 40.204.694-8, CPF. nº 295.901.438-30, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/04/21 a 05/04/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.966/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **SUSANA LAZARA MENDES DOS SANTOS,** portadora do RG. nº 33.855.912-7, CPF. nº 346.598.658-00, lotada no cargo de Professor de Educação Infantil, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/02/21 a 02/02/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.967/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ANA PAULA VENDRAME BUENO DE OLIVEIRA,** portadora do RG. nº 33.773.648-47, CPF. nº 300.246.648-47, lotada no cargo de Fisioterapeuta, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/21 a 10/01/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.968/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **TEREZINHA JOCEMARA GIMENEZ DE SOUZA,** portadora do RG. nº 29.413.580-7, CPF. nº 212.973.158-98, lotada no cargo de Monitor Escolar, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/21 a 03/04/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.969/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ANA MARINHO DO NASCIMENTO,** portadora do RG. nº 22.071.297-9, CPF. nº 143.292.618-71, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/02/21 a 25/02/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.970/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito

Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ALESSANDRA MEIRA GARCIA LOPES,** portadora do RG. nº 22.379.828-9, CPF. nº 151.558.098-94, lotada no cargo de Servente, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/21 a 31/08/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.971/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ANSELMA CENERINO SOARES,** portadora do RG. nº 18.507.764, CPF. nº 092.932.378-57, lotada no cargo de Monitor Escolar, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/21 a 31/01/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.972/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **AUDINÉIA BARROS NAVACCHI,** portadora do RG. nº 21.222.575-3, CPF. nº 106.979.998-07, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/21 a 31/08/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.973/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **DANIELA BISCOLLA DA SILVA,** portadora do RG. nº 42.016.953-2, CPF. nº 370.520.088-74, lotada no cargo de Monitor, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 29/11/21 a 28/11/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.974/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **EDNA APARECIDA GONÇALVES,** portadora do RG. nº 33.403.714-1, CPF. nº 158.313.588-01, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/21 a 01/01/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.975/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **EDNA ROSENILDA SOARES,** portadora do RG. nº 33.855.893-7, CPF. nº 336.066.188-59, lotada no cargo de Monitor Escolar, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/21 a 31/03/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.976/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ELENICE BARROS GUIMARÃES,** portadora do RG. nº 12.366.876, CPF. nº 136.997.438-88, lotada no cargo de Merendeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/21 a 13/05/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.977/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ELIANA APARECIDA CAMARGO ALVES,** portadora do RG. nº 33.099.952-7, CPF. nº 308.922.638-30, lotada no cargo de Nutricionista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/09/21 a 12/09/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.978/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ELOISA APARECIDA DA SILVA,** portadora do RG. nº 21.958.253, CPF. nº 158.043.358-80, lotada no cargo de Inspetor de Alunos, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/05/21 a 06/05/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.979/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **FRANCINI DE ANDRADE ELIAS,** portadora do RG. nº 42.526.102-5, CPF. nº 412.823.668-31, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/21 a 01/03/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.980/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **JOICE CRISTIANA AZEVEDO VIDOTO,** portadora do RG. nº 26.214.780-4, CPF. nº 119.834.678-71, lotada no cargo de Assistente Social, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/01/21 a 02/01/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.981/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas

por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **JOICE CRISTIANA AZEVEDO VIDOTO,** portadora do RG. nº 48.144.845-7, CPF. nº 409.130.008-17, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/08/21 a 01/08/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.982/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **LETÍCIA CAROLINE ELIAS,** portadora do RG. nº 42.526.176-1, CPF. nº 449.217.378-19, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/21 a 01/03/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.983/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **MÁRCIA ALMEIDA BATISTA,** portadora do RG. nº 25.954.957-5, CPF. nº 165.557.928-25, lotada no cargo de Merendeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/03/21 a 09/03/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.984/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **MARILZA FORTUNATO,** portadora do RG. nº 28.230.107-0, CPF. nº 158.043.458-42, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/03/21 a 17/03/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.985/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ONEIDE BUENO SVERSUT,** portadora do RG. nº 9.341.586, CPF. nº 076.419.358-93, lotada no cargo de Secretário de Escola, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/21 a 06/02/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.986/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **RITA DE CÁSSIA SVERSUT BARROS,** portadora do RG. nº 19.567.487-X, CPF. nº 089.181.928-27, lotada no cargo de Inspetor de Alunos, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/05/21 a 04/05/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.987/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ROSA NUNES DE LIMA MARCATTI,** portadora do RG. nº 28.901.579-0, CPF. nº 272.251.888-01, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/06/21 a 12/06/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.988/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ROSELI BAZARELLO FERNANDES DE SOUZA,** portadora do RG. nº 24.435.512-5, CPF. nº 165.521.668-69, lotada no cargo de Lavadeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/20 a 22/02/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.989/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ROSEMEIRE RODRIGUES,** portadora do RG. nº 35.341.629-9, CPF. nº 277.852.198-42, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/03/21 a 03/03/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.990/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **SANDRA VALÉRIA GONÇALVES GARCIA,** portadora do RG. nº 22.526.771-8, CPF. nº 090.016.538-39, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/05/21 a 20/05/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.991/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **SIMONE ROCHA MARTINELI,** portadora do RG. nº 32.076.591-X, CPF. nº 270.722.608-46, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/21 a 31/08/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.992/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **JOSÉ**

REINALDO CARVALHO SANCHES, portador do RG. nº 32.076.607-X, CPF. nº 290.906.888-97, lotado no cargo de Pedreiro II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/21 a 09/01/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.993/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **RONALDO CLOVIS MENDONÇA,** portador do RG. nº 14.837.017, CPF. nº 040.833.728-18, lotado no cargo de Braçal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/21 a 13/02/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 22 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.994/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **JOVENAL LOURENÇO BATISTA,** portador do RG. nº 8.244.784, CPF. nº 004.637.658-50, lotado no cargo de Guarda Noturno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/03/21 a 09/03/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 110/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

Av. José Lopes Peres, nº 122 – Centro – Gabriel Monteiro – SP.
CEP – l6.220 – 000
CNPJ – 44.431.161/0001-05
Prefeito Municipal: **Vanderlei Antoninho Mendonça**
RG-18.359.075-SSP/SP
CPF-095.497.838-20

CONTRATADO: CICELIO FELIX DA SILVA ME

Av. Dario Almud, 15, centro – Rancharia/SP
CEP – 19.600-000
CNPJ-41.340.219/0001-17
RG-59.718.772-SSP/SP
CPF-668.533.114-34

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, ficou ajustado o presente instrumento de termo de Rescisão Unilateral de Contrato nos termos do artigo 79 inciso I da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO, que por interesse público e abandono do serviço por parte da contratada;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, tentou localizar o contratado para comunicar a rescisão na sua forma amigável, sem obter sucesso;

CONSIDERANDO, que a empresa contratada foi notificada via correios.

Clausula 1ª - Fica rescindo o contrato o nº 110/2022, na sua forma unilateral, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª - A presente rescisão terá efeitos a partir da presente data.

Por estarem ciente e de acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, a Contratante, através de seu representante e na presença das testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

Gabriel Monteiro-SP, 26 de dezembro de 2022.

_____
PREFEITURA MUNCIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

_____
Paulo Sérgio Gallo
RG nº 20.428.951-8-SSP/SP

_____

Pedro Banhos Navarro
RG nº 19.994.161-SSP/SP

.....

RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 39/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

Av. José Lopes Peres, nº 122 – Centro – Gabriel Monteiro – SP.

CEP – l6.220 – 000

CNPJ – 44.431.161/0001-05

Prefeito Municipal: **Vanderlei Antoninho Mendonça**

RG-18.359.075-SSP/SP

CPF-095.497.838-20

CONTRATADO: PAV FORT LTDA

Av. São Paulo, 2610, sala 03 - centro – São José dos Quatro Marcos/MT

CNPJ-40.016.630/0001-79

CEP – 78.285-000

RG-15.594.207-SSP/SP

CPF-065;574.388-08

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, ficou ajustado o presente instrumento de termo de Rescisão Unilateral de Contrato nos termos do artigo 79 inciso I da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO, que por interesse público e o não início do serviço por parte da contratada;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, tentou localizar o contratado para comunicar a rescisão na sua forma amigável, sem obter sucesso;

CONSIDERANDO, que a empresa contratada foi notificada via correios.

Clausula 1ª - Fica rescindo o contrato o nº 39/2022, na sua forma unilateral, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª - A presente rescisão terá efeitos a partir da presente data.

Por estarem ciente e de acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, a Contratante, através de seu representante e na presença das testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

Gabriel Monteiro-SP, 21 de dezembro de 2022.

_____
PREFEITURA MUNCIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____
Paulo Sérgio Gallo
RG nº 20.428.951-8-SSP/SP

_____
Pedro Banhos Navarro
RG nº 19.994.161-SSP/SP

.....

RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 40/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

Av. José Lopes Peres, nº 122 – Centro – Gabriel Monteiro – SP.

CEP – l6.220 – 000

CNPJ – 44.431.161/0001-05

Prefeito Municipal: **Vanderlei Antoninho Mendonça**

RG-18.359.075-SSP/SP

CPF-095.497.838-20

CONTRATADO: PAV FORT LTDA

Av. São Paulo, 2610, sala 03 - centro – São José dos Quatro Marcos/MT

CNPJ-40.016.630/0001-79

CEP – 78.285-000

RG-15.594.207-SSP/SP

CPF-065;574.388-08

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, ficou ajustado o presente instrumento de termo de Rescisão Unilateral de Contrato nos termos do artigo 79 inciso I da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO, que por interesse público e o não início do serviço por parte da contratada;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, tentou localizar o contratado para comunicar a rescisão na sua forma amigável, sem obter sucesso;

CONSIDERANDO, que a empresa contratada foi notificada via correios.

Clausula 1ª - Fica rescindo o contrato o nº 40/2022, na sua forma unilateral, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª - A presente rescisão terá efeitos a partir da presente data.

Por estarem ciente e de acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, a Contratante, através de seu representante e na presença das testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

Gabriel Monteiro-SP, 21 de dezembro de 2022.

_____
PREFEITURA MUNCIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

_____
Paulo Sérgio Gallo
RG nº 20.428.951-8-SSP/SP

_____
Pedro Banhos Navarro
RG nº 19.994.161-SSP/SP

.....